Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 46.370.087/0001-27

LEI 2501 DE 17 DE MAIO/2019.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R$ 1.631.136,38** (hum, milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor até R$	Objeto	Período
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.04.00	931 FR-01	572.771,20	Contratação Por Tempo Determinado Fdo Mun. de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.04.00	932 FR-05	522.813,44	Contratação Por Tempo Determinado Fdo Mun. de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.302.0027.2031	3.3.90.92.00	933 FR-01	535.551,74	Despesas de Exercícios Anteriores Fdo Mun. de Saúde	Exercício 2019

Valor Total do Créditos Adicionais	**1.631.136,38**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 1.631.136,38** (hum, milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos),, classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.39.00	201	572.771,20	Ots Serv Terc PJ Fdo Mun. de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.39.00	202	522.813,44	Ots Serv Terc PJ Fdo Mun. de Saúde	Exercício 2019
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00	14	20.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Gabinete do Prefeito	Exercício 2019
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00	19	20.000,00	Ots Serv Terc PJ Gabinete do Prefeito	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0017.1.049	4.4.90.51.00	177	107.735,00	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

02.05.01.10.301.0027.1.017	4.4.90.51.00	178	20.000,00	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.39.00	189	70.000,00	Ots Serv Terc PJ Fdo Mun. de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.16.00	199	30.000,00	Ots Desp Var. PC Fdo Mun. de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.304.0027.2.033	3.3.90.39.00	217	30.000,00	Ots Serv Terc PJ Fdo Mun. de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.3.90.39.00	226	30.000,00	Ots Serv Terc PJ Fdo Mun. de Saúde	Exercício 2019
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.50.41.00	233	40.000,00	Contribuições F M A S	Exercício 2019
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.11.00	243	100.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Serv Municipais	Exercício 2019
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.30.00	261	30.000,00	Material de Consumo Saneamento Geral	Exercício 2019
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	263	37.816,74	Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral	Exercício 2019

Valor Total das Anulações	**R$ 1.631.136,38**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal